



MUNICÍPIO DE JACUÍ

JACUÍ – “A MÃE DO SUDOESTE MINEIRO”

CNPJ: 18.186.056/0001-48

Praça Presidente Vargas, 72 – Centro – Jacuí – Minas Gerais CEP: 37.965-000

Fone: (35) 3593-1255

Fax (35) 3593-1250

PROJETO DE LEI Nº 1.889 de 20 de dezembro de 2019.

Concede abono de natal a todos os servidores públicos municipais.

Geraldo Magela da Silva, Prefeito Municipal de Jacuí, Estado de Minas Gerais, encaminha para deliberação na Câmara Municipal de Jacuí, o seguinte projeto de Lei:

Art. 1º. Fica concedido a todos os servidores municipais indistintamente um abono no valor de R\$ 200,00 (duzentos reais).

Art. 2º O pagamento do abono de que trata o artigo anterior será efetuado em uma única parcela, não integrando ao salário, vigorando no presente ano.

Art. 3º - As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão por conta de dotações próprias, consignadas no orçamento vigente.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Município de Jacuí/MG, em 20 de dezembro de 2019.

Geraldo Magela da Silva
Prefeito

Recebi em 20/12/2019

Ass.:

	
CÂMARA MUNICIPAL DE JACUÍ	
Projeto de Lei nº	1.889
de	20/12/2019
APROVADO por	07
votos a	0
Sala das Sessões	23
de	de
de	2019